



08 de outubro de 2015
009/2015-DN

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Alteração na Metodologia do Indicador de Preços da Soja Esalq/BM&FBOVESPA.**

A BM&FBOVESPA comunica que, a partir de 13/10/2015, inclusive, estará em vigor versão alterada da Metodologia do Indicador de Preços da Soja Esalq/BM&FBOVESPA.

Calculado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) da Esalq-USP, esse indicador é utilizado como base para o cálculo do preço de liquidação dos Contratos Futuro de Soja com Liquidação Financeira e de Opção de Compra e de Venda sobre Futuro de Soja com Liquidação Financeira (Derivativos de Soja).

Dentre as alterações, destaca-se a inclusão das seguintes definições:

- **“2.5. Delivered at Place (DAP):** conforme Resolução nº 21, de 07 de abril de 2011, do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior, o código DAP considera que o vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando coloca a mercadoria à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, num local de destino indicado que não seja um terminal, pronta para ser descarregada do veículo transportador e não desembaraçada para importação. O DAP é utilizável em qualquer modalidade de transporte. Para este indicador, o DAP se refere à soja disponível no pátio do porto de Paranaguá, comumente chamada de “sobre rodas”, ou seja, soja sobre veículo de transporte de carga na “porta” ou no pátio do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.”
- **“2.9. Free Alongside Ship (FAS):** conforme Resolução nº 21, de 07 de abril de 2011, do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior, o código FAS considera que o vendedor encerra suas obrigações no momento em que a mercadoria é colocada, desembaraçada para





009/2015-DN

.2.

exportação, ao longo do costado do navio transportador indicado pelo comprador, no cais ou em embarcações utilizadas para carregamento da mercadoria, no porto de embarque nomeado pelo comprador. Utilizável exclusivamente no transporte aquaviário (marítimo ou hidroviário interior). Para este Indicador, o FAS se refere à soja “transferida” no corredor de exportação do porto de Paranaguá, ou seja, soja depositada e comercializada em armazéns / silos portuários que efetuem carregamento de navios via corredor de exportação no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.”

Devido à inclusão dessas definições, os seguintes itens da metodologia tiveram sua redação modificada:

- *“2.15. Região de referência: Produto posto no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, nas condições **DAP no pátio ou FAS em armazéns/silos** que efetuem carregamento de navios via corredor de exportação no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.”*
- *“2.16. Praças de comercialização: Localidades onde estão situados os agentes vendedores, compradores e corretores de físico de soja, onde se obtêm informações sobre negócios de soja nas condições **DAP no pátio ou FAS no armazéns/silos** portuário e depositada em unidade que efetue carregamento de navios via corredor de exportação no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.”*
- *“2.17. Preço: É o valor convertido em dólares dos Estados Unidos da América e em valor presente pago em negócios realizados de soja ou ofertas de venda ou de compra relatadas por agente colaborador (AC) do Cepea, por saca de 60 kg, para a soja nas condições **DAP no pátio ou FAS no armazéns/silos** portuário e depositada em unidade que efetue carregamento de navios via corredor de exportação no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, livre de quaisquer encargos, tributários ou não-tributários. Os negócios são relatados em Reais por saca de 60 kg e convertidos pela taxa de dólar comercial de venda das 16h30, em R\$/US\$. Os preços a prazo são convertidos para valor à vista considerando o prazo em dias corridos entre a negociação e o efetivo pagamento pelo comprador, com base na taxa diária do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), coletado na Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP).”*

- *“3.1.1. Região de referência do Indicador de Preços da SOJA*





009/2015-DN

.3.

ESALQ/BM&FBOVESPA

O processo de elaboração do Indicador começa pela definição da região de referência, através da identificação das regiões importantes nas negociações de soja no Brasil, segundo informações de consumo e de produção.

A soja nas condições DAP no pátio ou FAS no armazéns/silos portuário que efetue carregamento de navios via corredor de exportação no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, foi considerada a de referência por ser a que mais se relaciona com as demais.

Outras regiões também podem ter acompanhamento diário da comercialização pela equipe do Cepea, em níveis de balcão e de atacado, com finalidade de monitoramento de mercado.”

▪ “3.2.1. (...)

b) Para qual região se referem os dados: soja nas condições DAP no pátio ou FAS no armazéns/silos portuário que efetue carregamento de navios via corredor de exportação corredor de exportação de Paranaguá ou outras regiões;”

A nova Metodologia do Indicador de Preços da Soja Esalq/BM&FBOVESPA poderá ser consultada em www.bmfbovespa.com.br, Mercados, Mercadorias e Futuros, Boletim Diário, Indicadores, Metodologia.

É importante ressaltar que as alterações efetuadas não impactarão as características técnicas e as regras de negociação dos Derivativos de Soja citados neste Comunicado Externo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,

Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos

